



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 243/97 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1.997.

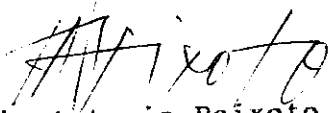
"Autoriza o Município, colocar maquinários à disposição do Crisa, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, autorizado o Chefe do Poder executivo, colocar à disposição do CRISA, maquinários de propriedade deste Município, sendo: 02(dois) caminhões, 01(um) trator de esteira e 01(uma) patrol, pelo período de 60(sessenta) dias, para realização do Mutirão do Noroeste Goiano, em parceria com os Municípios de Mozarlândia, Nova Crixás, Mundo Novo, Uirapuru, Novo Planalto e São Miguel do Araguaia-GO, objetivando as melhorias das estradas vicinais dos respectivos municípios.

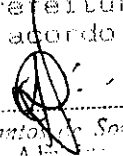
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Junho de 1.997, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias de Setembro de 1.997.

  
Luiz Antonio Peixoto  
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
Adjair Santos de Souza  
Sec. de Administração